

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N - Bahia CEP - 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO

**Portaria nº04 de 04 de Dezembro de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DESOUTO SOARES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Precatórios.**

**Art. 2º** Os precatórios correspondem a ordens judiciais contra o ente público federal, estadual, municipal ou distrital, determinando o pagamento de importância por parte da Fazenda Pública através de decisão transitada em julgado.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO

**Art 3º** A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de realizar o levantamento dos valores correspondentes aos precatórios a pagar junto ao Tribunal de Justiça com posição em 31.12.2023, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 4º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. **Sra Raimunda de Oliveira Souza – Presidente Matrícula 1152;**
- b. Sr José Fábio Vieira de Souza– Membro – Matrícula 392;
- c. Sr Vinicius Viana da Motta – Membro – Matrícula 1297;

**Art. 5º** A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade levantamento realizado junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, em consonância com o **Decreto nº 576/2023 de 05 de Dezembro de 2023** que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2023.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Souto Soares, 04 de Dezembro de 2023.**

\_\_\_\_\_  
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDA DE OLIVEIRA SOUZA  
Secretária da Fazenda/Finanças